



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

### DECRETO Nº. 8.474, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Nomeia Servidora Pública Municipal, para *Cargo de Provimento Efetivo*, do Quadro Único dos Servidores Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito em exercício do Município de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, Senhor **DIONÍSIO COSTA ALVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso II, do Art. 52, da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal n.º 1.405, de 26 de dezembro de 1991, alterada pelas Leis Municipais n.º 2.636, de 30 de agosto de 2012, n.º 3.022, de 09 de maio de 2019, n.º 3.531, de 23 de novembro de 2022 e n.º 3.553, de 19 de janeiro de 2023,

### DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada, em virtude de habilitação em Concurso Público, relativo ao Edital n.º 001, de 3 de outubro de 2019 e conforme a classificação final, constante do Edital n.º 019, de 12 de março de 2020, a Sra. **Lorena Silva de Souza (matrícula n.º 2780)**, portadora da Cédula de Identidade – RG n.º 12.829.797-9-SESP/PR e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (MF) 087.940.629-19, para exercer o *Cargo de Provimento Efetivo* de “**Auxiliar Administrativo**”, do Quadro Único dos Servidores Municipais, *Grupo Ocupacional Administrativo*, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, Referência A-E Classe 01.

Parágrafo Único. A servidora nomeada, no caput deste artigo, prestará serviços no Departamento Administrativo.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir desta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (20/03/2023).

  
DIONÍSIO COSTA ALVES

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Órgão Oficial  
Município. Jornal Tribuna do Norte  
nº 9478 de 21/03, 23 fl(s) 88